LEI N.º 1369, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento vigente."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 396.200,00 (Trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11001.0412200082.010 (OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSP)

33.90.30.05.01 – Gás	fls. R$	16.200,00
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. R$	360.000,00
33.90.30.09.01 – Material de Limpeza	fls. R$	20.000,00
Total	R$	396.200,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional suplementar, autorizado advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
P.T.: 99.99999.99.999.09992.999
99.999.09992.999 – Reserva de contingência fls. 778 R$ 396.200,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 19 de abril de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito